

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1639/GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2018/PÁGINA: -1-

Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios - Pr

Lei Municipal nº 1030/2017, de 26 de setembro de 2017.

Antonio Cláudio Santiago Prefeito Municipal

Assessoria de Imprensa

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital. Avenida Brasil, nº 967 – Centro

CEP: 86845-000 Fone (43) 3474-1222 Grandes Rios - PR

E-mail: grandesrioseditais@hotmail.com Site: http://www.grandesrios.pr.gov.br/

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Recursos Humanos

PORTARIA Nº01/2018

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Mariza José
Dinis da Silva, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao
período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2012, a partir desta data
(16/01/2018), nos termos do Art. 7° da Constituição Federal, devendo o
mesmo retornar as suas atividades profissionais em16 de Fevereiro de

Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 16 de Janeiro de 2018.

Antônio Claudio Santiago Prefeito Municipal

PORTARIA Nº99/2018

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srtª.Sandra Bianque de Barros, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 30/06/2014 a 29/06/2015, a partir desta data (26/11/2018), nos termos do Art. 7° da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 25 de Dezembro de 2018

Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 26 de Novembro de 2018.

Antônio Claudio Santiago **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº100/2018

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Sra.Marinalva da Silva Leite, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 11/03/2015 a 10/03/2016, a partir desta data (26/11/2018), nos termos do Art. 7° da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 25 de Dezembro de 2018.

Art. 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 26 de Novembro de 2018.

Antônio Claudio Santiago **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº101/2018

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DESOI VE

Art. 1°. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srtª. Eliane Machado, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 30/06/2015 a 29/06/2016, a partir desta data (26/11/2018), nos termos do Art. 7° da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 25 de Dezembro de 2018.

Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 26 de Novembro de 2018.

Antônio Claudio Santiago **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 109/2018

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr Antonio Claudio Santiago, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no § 2º do Art.5º da Resolução/SEED nº 1422 de 20 de Abril de 2011, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar com atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, no Município.

Art. 2º Para constituir o referido Comitê, ficam nomeados os seguintes membros:

- I- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
- T: Silvia Lurdes de Lima Picoli
- S- Marlene Ribeiro Leal Dias
 - II- Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
- T: João Edison Berleze
- S- Maria Cristina Zuqui Laverdi
 - III- Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
- T: Salete Guelere do Nascimento Batista
- S: Elisana de Souza Mendonça Campos
 - IV- Representante de Pais de Alunos:
- T: Joelma Adriana Martins Barbosa
- S: Neide Gaspar Barbosa Santos
 - V- Representante dos Motoristas:
- T: Edivaldo de Jesus Ferreira
- S- Reinaldo Severino

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos 27 dias do mês de Novembro do ano de 2018.

Antonio Claudio Santiago Prefeito Municipal